

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018
PROCESSO N° 23500.000156.2018-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2018, publicada do D.O.U. no dia 17/10/2018, processo n° 23500.000156.2018-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de bens de consumo e permanentes de TI e eletrônica para o Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
67	MULTÍMETRO	UNIDADE	35	R\$ 292,99	R\$ 10.254,65

Marca: MINIPA

Fabricante: MINIPA

Modelo/Versão: UNIDADES/ET2082D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro. **DADOS TÉCNICOS:** Referência MINIPA ET- 2082D Multímetro Digital TRUE RMS, Display LCD (3 1/2) 2000 dígitos, com Autodesligamento e Indicação de sobrefaixa, Alimentação a Bateria (9V), Categoria CAT III 1000V, dupla isolamento, indicação automática de polaridade e proteção de sobrecarga para medidas de Corrente e Tensão. Deve ser capaz de executar as seguintes medidas: Tensão DC: - Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V e 1000V. - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D), 1000V ± (0.8%+3D). - Resolução: 100mV, 1mV, 10mV, 100mV e 1V. Tensão AC: - Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V e 750V. - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.8%+5D), 750V ± (1.2%+10D). - Resolução: 100mV, 1mV, 10mV, 100mV e 1V. Corrente DC: - Faixas: 200uA, 2mA, 20mA, 200mA e 20A. - Precisão: 200uA ~ 200mA ± (0.8%+10D), 20A ± (2.0%+5D). - Resolução: 0,1uA, 1uA, 10uA, 100uA e 10mA. Corrente AC: - Faixas: 200uA, 2mA, 20mA, 200mA e 20A. - Precisão: 200uA ~ 200mA ± (0.8%+10D), 20A ± (2.0%+5D). - Resolução: 0,1uA, 1uA, 10uA, 100uA e 10mA. Resistência: - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M e 200MOhms. - Precisão: 200 ± (0.8%+5D), 2kOhms ~ 2MOhms ± (0.8%+3D), 2kOhms ~ 2MOhms ± (0.8%+3D), 20MOhms ± (1%+25D), 200MOhms ± (5%+30D). - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 10k e 100kOhms.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Capacitância: - Faixas: 20nF, 200nF, 2F, 20F, 200F, 2000F. - Precisão: 20nF ~ 20F± (3.5%+20D), 200F ~ 2000F± (5%+10D).- Resolução: 10pF, 100pF, 1nF, 10nF, 100nF, 1F. Indutância: - Faixas: 2mH, 20mH, 200mH, 2H, 20H. - Precisão: ± (2.5%+30D). - Resolução: 1H, 10H, 100H, 1mH, 10mH. Frequência (Autorange): - Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz, 20MHz. - Precisão: ± (1.0%+3D). - Resolução: 1Hz, 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz. Temperatura: - Faixa: -20°C ~ 1000°C. - Precisão: ± (1.0% + 4D) < 400°C; ± (1.5% + 15D) > 400°C. - Resolução: 1°C. Teste de Transistor (hFE): - Faixa: 0 ~ 1000. Teste de Continuidade audível (Bip): - O sinal sonoro é emitido continuamente quando a resistência medida for menor que (50 ± 20). Teste de Diodo: - O display exibe a queda de tensão aproximada do Diodo. Referência: Minipa Mod. ET-2082D, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, acórdão nº2401/2006, 9.3.2 - Plenário); Garantia mínima de 1 ano; Manual de utilização em Português.

Total do Fornecedor: R\$ 10.254,65

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS


5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 2019.


Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Dados do Licitante:

Razão Social: **Teca Tecnologia e Com. Ltda**
CNPJ: **CNPJ: 11.163.447/0001-06**
Ass. representante: 
Nome legível:
Função/Cargo: **Tarcísio de Jesus Rodrigues**
SÓCIO-GERENTE
CPF: **CPF - 778.320.356-68**
CI - M-5.219.044

11 163 447/0001-06

TECA Tecnologia e Comércio Ltda

R. Cláudio Manoel da Costa, 33
Ouro Preto - CEP 37.200-000

LAVRAS - MG